



SENADO FEDERAL

PARECER

Nº 36, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 169, de 2011 (nº 2.953/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária dos Moradores de Tartarugalzinho para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tartarugalzinho, Estado do Amapá.

RELATOR: Senador **IVO CASSOL**

RELATOR "AD HOC": Senador **ANIBAL DINIZ**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 169, de 2011 (nº 2.953, de 2010, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária dos Moradores de Tartarugalzinho* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tartarugalzinho, Estado do Amapá. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 169, de 2011, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 169, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária dos Moradores de Tartarugalzinho* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tartarugalzinho, Estado do Amapá, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de fevereiro de 2012.

SEN. ÂNGELA BATELA, Presidente EVENTUAL

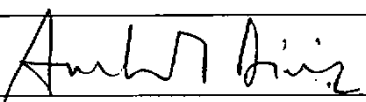
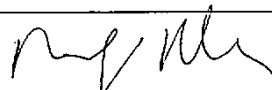


, Relator

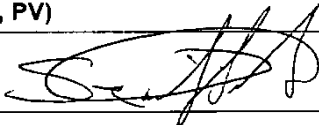
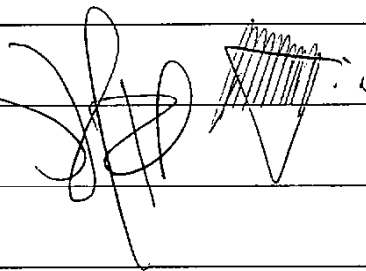
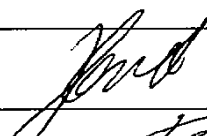
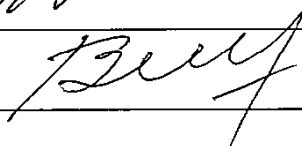
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 169/2011 NA REUNIÃO DE 08 FEV 2012
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: EVENTUAL SEN. ÂNGELA PORTELA 

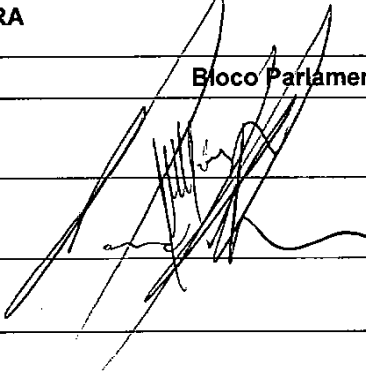
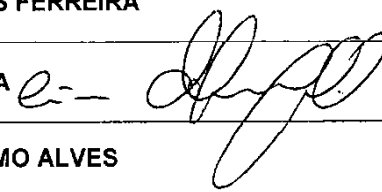
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

ÂNGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ  RELATOR AD HOC	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	3. CRISTOVAM BUARQUE
JOÃO CAPIBERIBE	4. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG 	5. MARCELO CRIVELLA

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)

EDUARDO BRAGA	1. SÉRGIO SOUZA 
VALDIR RAUPP 	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÉGO	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. IVO CASSOL RELATOR 
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA 

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

CYRO MIRANDA 	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA 
JOSÉ AGRIPINO	3. MARIA DO CARMO ALVES

PTB

GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
-------------	--------------------

PR

ALFREDO NASCIMENTO	1. JOÃO RIBEIRO
--------------------	-----------------

PSOL

VAGO	1.VAGO
------	--------

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL										PDS Nº 169/2011			
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO				
ÂNGELA PORTELA - PT					DELÍCIO DO AMARAL - PT								
ANIBAL DINIZ - PT	X				PAULO PAIM - PT								
WALTER PINHEIRO - PT					CRISTOVAM BUARQUE - PDT								
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA - PSB								
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB	X				MARCELO CRIVELLA - PRB								
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO				
EDUARDO BRAGA - PMDB					SÉRGIO SOUZA - PMDB	X							
VALDIR RAUPP - PMDB					LUIZ HENRIQUE - PMDB								
VITAL DO RÊGO - PMDB	X				RICARDO FERRAÇO - PMDB								
LOBÃO FILHO - PMDB					RENAN CALHEIROS - PMDB								
CIRO NOGUEIRA - PP					IVO CASSOL-PP	X							
EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP	X							
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO				
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB	X							
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				CÍCERO LUCENA - PSDB								
JOSÉ AGRIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM								
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO				
GIM ARGELLO - PTB					FERNANDO COLLOR - PTB								
TITULAR - PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO				
ALFREDO NASCIMENTO - PR					JOÃO RIBEIRO - PR								
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO				
VAGO					VAGO								

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: L

SALA DAS REUNIÕES, EM 08/02/2012.


SENADORA ÂNGELA PORTELA
 Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática